	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.											
DATA: 26/05/2021 HORA:											
LOCAI	OCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR										
TITULAR						SUPLENTE					
FREQ		DEPUTADO (A)	PAF	RT.	NOMEAÇ	AÇÃO FREQ. DEF		DEPU	TADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
-	ROM	MEU ALDIGUERI Presidente	PD	T				JEO\	/Á MOTA	PDT	
	Vi	SALMITO ce-Presidente	PD	Τ				GUIL LANI	HERME DIM	PDT	
	JUL	IOCÉSAR FILHO	CIDAD	ANIA					RCOS BREIRA	PDT	
	ELI	MANO FREITAS	P	Γ				ACRIS	SIO SENA	PT	
	BR	UNO PEDROSA	PROGRE	SSISTA				LEO PINHE	NARDO IRO	PROGRESSISTA	
L		EONARDO \RAÚJO	MD	В					ALTER LCANTE	MDB	
	0	SMAR BAQUIT	PDT					QUEIROZ FILHO		PDT	
	AL	IGUSTA BRITO	PCd	οВ				NIZC	COSTA	PSB	
L		FERNANDA PESSOA	PSI	DВ				-	ONY RITO	PROS	
					LEGE	END	Α				
	P: Presente J: Justificou A: Ausente L: Licenciado										

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente: Nada consta.

III - Ordem do Dia

- a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral: Nada consta.
 - b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Emendas ao Projeto de Lei Complementar n.º 16/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.665, de autoria do Poder Executivo

"Altera a Lei Complementar n.º 234, de 9 de março de 2021, e dá outras providências." – (Deliberado na 9ª Reunião Ordinária, em 26/05/2021)

Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Jeová Mota

"Acresce dispositivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 16/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.665, de autoria do Poder Executivo."

Relator: Parecer:

Subemenda Modificativa n.º 01/2021 à Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno

"Modifica o artigo 1º da Emenda Aditiva nº 01/21 ao Projeto de Lei Complementar n.º 16/2021

Relator: Parecer:

2. Emenda ao Projeto de Indicação n° 110/2019 de autoria do Deputado Nizo Costa "Dispõe sobre a criação do consórcio estadual de segurança pública, para fins de implantação de unidades do Batalhão de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO, destinado ao atendimento dos municípios com população menor que 30 mil habitantes e cuja distância entre eles seja de até 30 km.." (Deliberado na 11ª Reunião Ordinária, em 21/05/2019)

Emenda Aditiva n.º 01/2019, de autoria do Deputado Nizo Costa

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 2°, do Projeto de Indicação n.º 110/2019."

Relator: Deputada Augusta Brito

Parecer: Favorável

Emenda Supressiva / Modificativa n.º 02/21, de autoria do Deputado Juliocésar Filho

"Suprime o art. 6º e modifica o art. 5º do Projeto de Indicação n.º 110/2019 – Autoria do Deputado Nizo Costa."

Relator: Parecer:

Regime de Tramitação	ção Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) Prazo para Relatoria (art. 82)		Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

3. Emenda ao Projeto de Indicação n.º 162/2019, de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro

"Dispõe sobre a criação do colégio da polícia militar do estado do Ceará na cidade de Morada Nova-Ce e dá outras providências." (Deliberado na 19ª Reunião Ordinária, em 06/08/2019)

Emenda Modificativa n.º 01/21, de autoria do Deputado Juliocésar Filho "Modifica o art. 7º do Projeto de Indicação n.º 162/2019 — Autoria do Deputado Leonardo Pinheiro."

Relator: Parecer:

4. Emenda ao Projeto de Indicação n.º 176/2019, de autoria do Deputado André Fernandes, que "Institui o programa de assistência e atendimento psicológico e psiquiátrico para crianças, adolescentes e jovens do estado ceará e dá outras providências." (Deliberado na 19ª Reunião Ordinária, em 06/08/2019)

Emenda Modificativa n.º 01/2019, de autoria do Deputado Juliocésar Filho "Modifica o artigo 6º, do Projeto de Indicação n.º 176/2019."

Relator: Parecer:

5. Emenda ao Projeto de Indicação № 206/2019, de autoria da Deputada Érika Amorim

"Dispõe sobre a criação da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do adolescente (DCECA) na macrorregião do Cariri do Estado do Ceará." (Deliberado na 28ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019)

Emenda Modificativa n.º 01/21, de autoria do Deputado Juliocésar Filho "Modifica o art.5º do Projeto de Indicação n.º 206/2019 — Autoria da Deputada Érika Amorim."

Relator: Parecer:

6. Emenda ao Projeto de Indicação nº 277/2019, de autoria do Deputado Nezinho

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Cearú	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Farias

"Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML, e dá outras providências." (Deliberado na 26ª Reunião Ordinária, em 01/10/2019)

Emenda Modificativa n.º 01/21, de autoria do Deputado Juliocésar Filho "Modifica o art. 4º do Projeto de Indicação n.º 277/2019 — Autoria do Deputado Nezinho Farias."

Relator: Parecer:

7. Emendas ao Projeto de Indicação n.º 295/2019, de autoria do Deputado Marcos Sobreira

"Dispõe sobre a isenção do imposto sobre circulação de mercadorias - ICMS, na compra de equipamentos de segurança para motociclistas, na forma que indica." (Deliberado na 31ª Reunião Ordinária, em 19/11/2019)

Emenda Modificativa n.º 01/2019, de autoria do Deputado Marcos Sobreira "Modifica redação do art. 1º do Projeto de Indicação n.º 295/2019."

Relator: Parecer: